ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO CONTRATANTE: Poder Executivo e Fundos
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fundos.
RESPONSÁVEL: José Alves Gonzaga Filho.

1 - INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que poderão compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da legislação vigente.

Cumpre informar que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi realizado conforme determinação da nova Lei de Licitações de n°14.133/2021, regulamentado a âmbito Municipal pelo Decreto de n° 065/2024, de lavra do Excelentíssimo prefeito Municipal.

As cotações de preços e o procedimento administrativo para formalização da aquisição de produtos ou serviços encontram-se regulamentados, respectivamente, pelos Decretos municipais de n° 065/2024, estando a cargo do departamento competente de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado.

Com base nos referidos fundamentos legais, manifestamos que o objetivo principal do presente ETP é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - OBJETO

O Presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto abertura de procedimento administrativo (processo licitatório) para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, destinados aos veículos da frota pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Fundos do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, que visa garantir o fornecimento desses materiais, de forma fracionada, conforme solicitações emitidas, durante o período de vigência contratual.

Devendo ser levado em consideração o Termo de Referência a ser elaborado, o qual será parte integrante deste termo, que possui todas as características, insumos, materiais bem como, demais serviços a serem utilizados.

ASSINADO DIGITALMENTE POR DELCINA APARECIDA SILVA ALVES EM 16/04/2026 ÀS 11:03:01.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia GO, diante da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, destinados aos veículos da frota pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Fundos do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, justifica a abertura de procedimento licitatório, devido ao fato que os veículos pertencentes a frota dessa secretaria supracitada estão em constante uso e os pneus são peças indispensáveis para devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É importante ressaltar que a realização de um processo licitatório assegura a transparência, a igualdade de oportunidades entre os potenciais fornecedores e a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos materiais necessários. A competitividade gerada pelo processo licitatório contribui para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo uma gestão responsável e voltada para o interesse coletivo.

A abertura de um processo licitatório está em conformidade com as exigências legais estabelecidas. O cumprimento das normativas vigentes é fundamental para evitar irregularidades e garantir a regularidade e a legalidade dos procedimentos administrativos.

4 – FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DEMAIS NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA

A pretensa aquisição, objeto deste Estudo Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Decretos Municipais n° 065/2024;
- Instrução Normativa 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
- Lei Federal de Licitações n°14.133/2021;
- Entendimentos jurisprudenciais, enunciados, e súmulas dos Tribunais de Conta superiores, em especial Tribunal de Contas da União;
- Cartilhas orientativas da Advocacia Geral da União (AGU).

5 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

As contratações ora pretendidas se devem justamente pela contratação de empresa especializada empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras e protetores como realizado anteriormente, conforme Pregão Presencial nº 016/2023.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 **A CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.1.2 Fornecer os produtos adjudicados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

6.1.3 A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

6.4.4 A licitante vencedora deverá fornecer os materiais e relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

6.1.5 A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

6.1.6 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

6.1.7 Os materiais deverão ser entregues pela empresa contratada, conforme ordem de fornecimento, na sede da CONTRATANTE.

6.1.8 Protocolar a nota fiscal referente aos materiais fornecidos, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento dos itens, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na

praça de atendimento da Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.2 **A CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 Receber os materiais nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

6.2.2 Recusar e devolver os materiais nas seguintes hipóteses:

6.2.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste Edital e seus anexos;

6.2.2.2 Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso ou recebimento de serviço ou material.

6.2.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UN	12	PNEU 265/65 R17 BORRACHUDO
2	UN	24	PNEU 185/70/14
3	UN	16	PNEU P 245/70 R16 111 T
4	UN	8	PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS
5	UN	60	PNEU 175/70 R14 16 LONAS
6	UN	10	PNEU 215/75 R 17,5 LISO 16 LONAS
7	UN	30	PNEU 215/75 R 17.5
8	UN	10	PNEU 175/70 R14
9	UN	60	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO 16 LONAS
10	UN	10	PNEU 205/75 R16
11	UN	8	PNEU 175/70-13
12	UN	10	PNEU 185/65 R 14
13	UN	12	PNEU 225/70 R 16
14	UN	25	PNEU 295/80 R 22.5 LISO

15	UN	16	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS
16	UN	50	PNEU 750-16 BORRACHUDO 14 LONAS
17	UN	4	PNEU 175/25
18	UN	10	PNEU 275/80 R.22.5 LISO
19	UN	12	PNEU 225/75/R16 8 LONAS
20	UN	35	PROTETOR 7.50-16
21	UN	40	CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO DE METAL
22	UN	4	PNEU 19.5-24
23	UN	8	PNEU 245/70 R16.
24	UN	12	PNEU 185/65/15
25	UN	12	PNEU 12/165.
26	UN	12	PNEU 225/65/R16
27	UN	20	PNEU 215/ 65/ R16
28	UN	18	PNEU 1400-24 BORRACHUDO
29	UN	10	PNEU 18-4-30 14 LONAS
30	UN	10	PNEU 12.4-24
31	UN	18	CAMARA 1400 X 24
32	UN	8	PNEU 6.50/16
33	UN	8	PROTETOR ARO 16
34	UN	4	PROTETOR ARO 25
35	UN	4	CAMARA 17.5X25
36	UN	8	CAMARA 650/16
37	UN	16	PROTETOR ARO 20
38	UN	32	PROTETOR ARO 24
39	UN	10	CAMARA 12.4-24
40	UN	16	CAMARA 1000X20
41	UN	10	PROTETOR 18.4-30
42	UN	10	CAMARA 18.4-30
43	UN	4	CAMARA 12/165.
44	UN	4	PROTETOR 12/165
45	UN	4	CAMARA 19.5L-24
46	UN	10	PROTETOR275.80.22.5
47	UN	10	CAMARA 275.80.22.5

7.1 Estimativa de preços ou preços referenciais:

A pesquisa de preços deverá ser realizada neste estudo técnico, levando-se em consideração o parâmetro estabelecido na IN 009/2023 - TCMGO.

Deverá ser levado em consideração, ainda, o Decreto municipal de n° 065/2024, no tocante à pesquisa de preços de maneira a deixar clarividente que os preços estão de acordo com os

praticados na região. O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação será o mínimo de cada custo da planilha dos preços pesquisados.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, visa garantir que as atividades administrativas sejam realizadas de forma eficiente e organizadas. Contar com os materiais adequados é essencial para o desenvolvimento das atividades cotidiana de todos os funcionários e gestores.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Secretaria Solicitante, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do município de Santa Rita do Araguaia - GO, não havendo maneira mais vantajosa, dentro dos critérios da legalidade, que viabilizem a contratação pretendida.

Santa Rita do Araguaia – GO, 19 de maio de 2025.

Jose Alves Gonzaga Filho
Secretário Municipal de Administração

Carlos Tadeu Rocha Vieira
Prefeito Municipal

9DOLGH D DVVLQDWXUD GHVWH GRFXPHQWR HP KWWSV VDQWDULWDGRDUDJXDLD PHJDVRIWVHUYLFR